



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Itamonte/MG, 09 de fevereiro de 2026

Ofício nº: 12 / 2026

Assunto: Solicitação de Informações e Esclarecimentos – Emenda Parlamentar (R\$ 400.000,00) – Aquisição de Máquina/Equipamento – Programa 5300020250022 (TRANSFEREGOV)

Ao Executivo Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG, tratar da emenda parlamentar no valor de R\$ 400.000,00, indicada pelo Deputado Federal Dimas Fabiano, destinada ao Município para a aquisição de Retroescavadeira, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura e fortalecer a manutenção das estradas vicinais e o apoio aos produtores rurais.

Registre-se que esta demanda foi formalmente apresentada ao parlamentar por meio de Ofício desta Casa Legislativa, em 26 de agosto de 2025, diante da elevada necessidade do Setor Rural. Em seguida, o Deputado comunicou oficialmente a indicação do recurso ao Município, solicitando atenção ao cadastramento do plano de ação junto ao TRANSFEREGOV, Programa nº 5300020250022.

Ocorre que, transcorridos vários meses desde a destinação do recurso, não há informações públicas objetivas acerca da efetiva tramitação administrativa para sua execução, tampouco notícia da aquisição do equipamento, o que gera preocupação legítima quanto à eficiência administrativa e, sobretudo, quanto ao risco de perda do recurso.

Há, inclusive, informações de que o Município teria enfrentado dificuldades técnicas e documentais internas para viabilizar a devida tramitação do recurso, situação que teria colocado sob risco a regular execução da emenda. Caso confirmada, tal circunstância revela grave deficiência administrativa, sobretudo considerando que o recurso foi indicado tempestivamente e possui finalidade específica de relevante interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Diante desse cenário, e no exercício do dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, esta Presidência solicita que essa Prefeitura informe, de forma clara, objetiva e acompanhada da documentação comprobatória pertinente:

- 1 – Quais providências administrativas foram efetivamente adotadas desde o recebimento da comunicação oficial da destinação do recurso, indicando datas, setores responsáveis e atos praticados;
- 2 – Se foi instaurado processo administrativo específico para a aquisição da retroescavadeira, informando o número do processo, data de abertura e fase atual; caso não tenha sido instaurado, que se esclareça expressamente a razão da omissão;
- 3 – Quais medidas concretas foram adotadas para viabilizar o cadastramento, habilitação e execução do recurso, detalhando eventuais atrasos ocorridos e suas causas, com identificação dos responsáveis pela condução do procedimento;
- 4 – Se houve falha técnica, ausência de documentação ou atraso na adoção de providências por parte do Município que tenha comprometido ou retardado a tramitação, especificando quais documentos deixaram de ser providenciados e em que momento;
- 5 – Qual é a situação atual da execução do recurso e se há risco de perda, cancelamento ou devolução, esclarecendo, de forma expressa, quais providências estão sendo adotadas para assegurar sua integral utilização;
- 6 – Qual o prazo real previsto para conclusão do procedimento e efetiva aquisição da retroescavadeira.

As informações deverão ser prestadas de forma completa e documentada, permitindo a esta Casa Legislativa acompanhar a correta aplicação do recurso e avaliar eventual responsabilidade administrativa decorrente de inércia, atraso injustificado ou falha técnica na condução do procedimento.

Importa destacar que a retroescavadeira solicitada não representa mera aquisição patrimonial, mas instrumento essencial para atendimento direto aos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

produtores rurais e melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais, setor que impacta significativamente a economia local.

Assim, no exercício do dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, solicita-se o encaminhamento das informações no prazo legal, a fim de que esta Casa possa acompanhar a correta aplicação do recurso e adotar as providências institucionais cabíveis, caso necessário, para assegurar sua plena execução.

Ressaltando que os questionamentos supracitados estão de forma expressamente condizentes com a função do legislativo municipal que no fato em tela exerce o papel de fiscal da sociedade e concomitantemente como representante da fonte provedora, o Deputado Federal.

Sem mais para o momento, aguardo por uma resposta formal e objetiva, servindo do presente ofício para externar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ CLAUDIO
COSTA
FERNANDES:
02675638765**

Assinado digitalmente por LUIZ CLAUDIO
COSTA FERNANDES:02675638765
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Presencial, OU=52527619000152,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUIZ
CLAUDIO COSTA FERNANDES:02675638765
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ITAMONTE/MG
Data: 2026-02-09 14:11:37
Foxit PhantomPDF Versão: 9.1.0

LUÍS CLAUDIO COSTA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal
Itamonte/MG